## Lei n.º 1.892 / 2006.

## Abre Crédito Especial ao Orçamento.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e, eu Chefe do Poder Executivo Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento anual, Lei n.º 1.838/05, o seguinte Crédito Especial no valor total de R\$10.720,30 (dez mil, setecentos e vinte reais e trinta centavos), para adquirir equipamentos e materiais permanentes, para Polícia Civil de Cachoeira de Minas, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas

UNIDADE: 01 – Gabinete do Prefeito FUNÇÃO: 28 – Encargos Especiais SUB-FUNÇÃO: 845 - Transferências PROGRAMA: 0000 – Encargos Especiais

PROJETO: 1.087 – Adquirir Móveis e Equipamentos para Polícia Civil

ELEMENTO DE DESPESA: 449052 – Equipamentos e Materiais Permanente

Valor: R\$10.720,30 (dez mil, setecentos e vinte reais e trinta centavos).

**Art. 2º** - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por anulação parcial das dotações orçamentárias n.º:

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 13 de Julho de 2.006.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET Prefeito Municipal